



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR**

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-9000  
www.montemor.sp.gov.br - pmmm@montemor.sp.gov.br

## **LEI n° 998, de 10 de outubro de 2002.**

**(Dispõe sobre desafetação de área de terras que descreve e autoriza sua alienação)**

**Dr. NABIH ASSIS**, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

### **LEI**

**Artigo 1º** = Fica desafetada de bem de uso comum para o bem dominial, uma área de terras com frente para a Rua Julieta Montera, cuja planta e memorial descritivo, passam a fazer parte integrante da presente Lei.

**Artigo 2º** = Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar o imóvel acima descrito, obedecida a legislação em vigor.

**Artigo 3º** = Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 10 de outubro de 2002.**

  
**Dr. NABIH ASSIS**  
**Prefeito Municipal**

**Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.**

  
**Sueli Uzun Félix**  
**Assessora Administrativa substituta**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-9000  
www.montemor.sp.gov.br - pmmm@montemor.sp.gov.br

## MEMORIAL DESCRITIVO

**Local: Bairro São Bom Jesus, Município de Monte Mor, Comarca de Capivari, Estado de São Paulo.**

**Denominação: Rua Orozimbo F. Lobo (Rua 05)**

**Proprietário: Prefeitura Municipal de Monte Mor**

**Área =338,00m<sup>2</sup>**

Começa no ponto 1, junto à divisa de propriedade de Fernando Aparecido de Andrade e divisa do Sistema de Lazer (Área Verde) do Loteamento São Bom Jesus, daí segue confrontando com propriedade de Fernando Aparecido de Andrade com uma distância de 14,00m até o ponto 2, daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 5 da Quadra "D" em reta com uma distância de 17,50m até o ponto 3 e mais 14,14m em curva até o ponto 4, daí deflete à esquerda e segue confrontando com a Rua Julieta Montera com uma distância de 30,00m até o ponto 5, daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Sistema de Lazer (Área Verde) com uma distância em curva de 10,14m até o ponto 6 e mais 18,20m em reta até o ponto 1, ou seja o ponto de partida.

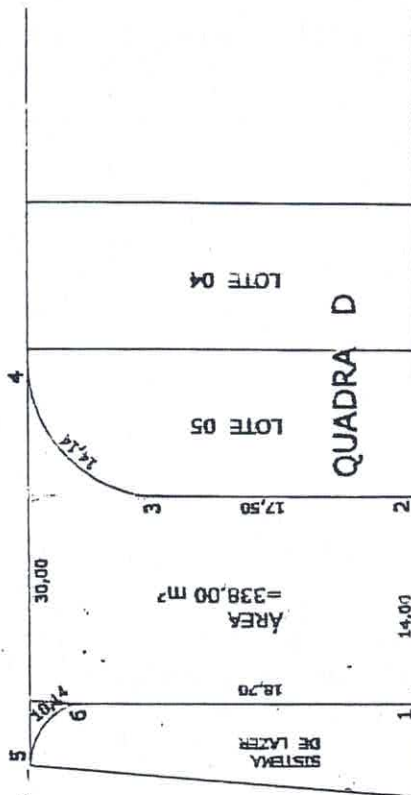
Monte Mor, 13 de Agosto de 2002

  
**João César L. Mendes**  
**Topógrafo Chefe**



RUA JULIETA MONTERA

RUA JOÃO MENDES



FERNANDO APARECIDO DE ANDRADE

PLANTA

LOCAL : RUA JULIETA MONTERA ( Bairro SÃO BOM JESUS )  
MUNICÍPIO DE MONTE MOR  
COMARCA DE CAPIVARI  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROPRIETÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR  
ESCALA = 1 : 500

Área

Total = 338,00 m<sup>2</sup>

Proprietário :

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Resp. Técnica :

JOÃO DE DEUS L. MENDES  
TORCADO CHIFFE